



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguatins
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 50

O **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins**, com sede no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguatins-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Josafá Carvalho Aguiar, nomeado(a) pela Portaria nº 548/2018 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU de 15 de maio de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 576.485.493-87 portador(a) da Carteira de Identidade nº 68552939 SSP/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 27/2019., publicada no DOU de 10/10/2019, processo administrativo n.º 23233.022380/2019-13, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Insumos (reagentes e produtos químicos)** para o Campus Araguatins e demais campi do IFTO, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 27/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	QUALY COMERCIAL EIRELI CNPJ: 11.301.724/0001-91						
	END: Rua: Escorpião, 230 – Serra Verde Passos – MG – CEP: 37901-304 Telefone: (35) 3526-9274 E-mail: licitacao@qualycomercial.com						
	Neste ato representada por: Valdemir Ferreira Barbosa						
	CPF: 042.627.748-13						
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo Garantia ou Validade
1	Alça de drigalsky formato curva, em inox	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	130	R\$35,28	
2	Alça de drigalsky formato triangular	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	130	R\$6,03	
4	Alfinete Entomológico - em aço inox sem estanho e com cabeça em resina, Tamanho	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	255	R\$27,05	

	00- 40x0.30 COM CABEÇA						
6	Alfinete Entomológico - fabricado em aço inox sem estanho e com cabeça em resina. Tamanho 2 - 40 x 0.45 COM CABEÇA	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	205	RS\$24,48	
7	Alfinete Entomológico - fabricado em aço inox sem estanho e com cabeça em resina. Tamanho 7 - 55 x 0.70	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	195	RS\$24,78	
9	Alonga de borracha para Kitassato material resistente, para fechamento hermético entre funil de Buchner e kitassato. Diâmetro superior 50mm e inferior 25mm.	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	55	RS\$8,63	
10	Alonga para Kitassato - indicado para vedação entre o Kitassato e o Funil de Buchner, durante o processo de filtração à vácuo. Diâmetro externo 20 x 40 mm	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	53	RS\$17,32	
11	Alonga para Kitassato - indicado para vedação entre o Kitassato e o Funil de Buchner, durante o processo de filtração à vácuo. Diâmetro externo 15 x 40 mm	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	53	RS\$19,42	
14	Bandeja Plástica media: Medidas Altura 6,3 cm / Largura 29,0 cm / Comprimento 37,0 cm . Bandeja fabricada em PEAD, na cor Branca.	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	420	RS\$15,78	

	Capacidades 6 litros						
16	Barra Magnética Recoberta de Teflon Lisa, Comprimento 30 mm	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	85	RS\$9,95	
17	Barra magnética/Barra Magnética Lisa com Anel Central tamanho 10	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	130	RS\$10,96	
18	Barrilete em PVC. Para armazenamento de água pura ou estoques de reagentes. Fabricado em PVC, com mangueiras de medidas de nível. Cap.: 25 litros com torneira	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	58	RS\$299,83	
19	Bastão de vidro 10X300mm: Bastão de vidro maciço Tamanho 10X300mm	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	120	RS\$1,97	
20	Bastão de vidro 5 mm diâmetro e 30 cm comprimento	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	125	RS\$0,72	
22	Bico de Papagaio com Junta esmerilhada de 10 ml, tipo pipeta	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	18	RS\$44,18	
24	Cabo de Bisturi Nº 4 - em aço inoxidável; tamanho: 13,5 cm. para lâminas nº 18 a 36	ABC	ABC	Unidade	255	RS\$8,85	
27	Caixa Entomológica em MDF com tampa de vidro - medidas internas 5 x 30 x 50 cm	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	165	RS\$118,95	
28	Caixa plástica gerbox - material poliestireno cristal transparente. Capacidade de 250 ml. Medidas 11 x 11 x 3,5 cm. Tela em aço inox 11 x 11 cm.	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	410	RS\$17,80	
34	Embalagem frasco plástico tipo Nalgene:	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	105	RS\$4,39	

	polietileno com 125 ml.						
35	Embalagem frasco plástico tipo Nalgene polietileno com 250 ml	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	110	RS\$4,99	
39	Estante alfanumérica em polipropileno, com sistema de ventosas, capacidade para 50 tubos	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	68	RS\$26,60	
44	Frasco conta gotas vidro – 100ml	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	64	RS\$4,99	
48	Frasco reagente com capacidade de 500 ml: Frasco em vidro borossilicato com tampa capacidade 500 ml e resistente a temperatura 140°C.	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	215	RS\$16,08	
55	KITASSATO - CAPACIDADE 500 ML/Kitassato, material vidro, capacidade 500 ml, tipo graduado, características adicionais com saída superior.	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	59	RS\$21,50	
56	Lâmina de bisturi n° 20 - em aço carbono, apresentação: caixa com 100 unidades	SOLIDOR	SOLIDOR	Caixa 100,00 UN	455	RS\$33,36	
59	Lupa com armação sintética e cabo ergonômico Lente Ø 15 mm : aumento: 10 x	INTEX	INTEX	Unidade	49	RS\$38,50	
77	Papel alumínio 30x7,5 m	TERMICA	TERMICA	Rolo 7,50 M	345	RS\$6,08	
83	Picnômetro, material vidro, capacidade 10 ml, calibrado	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	30	RS\$15,95	
84	Pinça clínica para algodão: em aço inox, ponta curva, 16 cm, com pino guia tipo crile	ABC	ABC	Unidade	143	RS\$26,73	
87	Pinça histológica Dente de Rato, em inox, reta, 15 cm,	ABC	ABC	Unidade	143	RS\$13,58	
88	Pinça histológica: Pinça histológica n° 12 tipo	ABC	ABC	Unidade	225	RS\$12,11	

	laboratório histológica , aço inox, ponta fina, nº 12						
89	Pinça metálica para mufla, 35 cm, ponta curva	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	70	RS\$32,09	
90	Pinça para Dissecção Anatômica: em aço inoxidável, anatômica serrilhada reta inox, 15 cm	ABC	ABC	Unidade	200	RS\$14,67	
92	Ponteira natural de 1 -10µL sem filtro - pacote com 1000 unidades	CRAL	CRAL	Unidade	28	RS\$5,35	
93	Ponteira natural de 100 -1000µL sem filtro - pacote com 1000 unidades	CRAL	CRAL	Unidade	28	RS\$12,98	
94	Ponteira natural de 1000 -5000µL sem filtro - pacote com 1000 unidades	CRAL	CRAL	Unidade	26	RS\$77,01	
102	Tubo Cônico – Tipo Falcon, em polipropileno (PP) - resistente à autoclavagem a 121°C por até 10 minutos, tampa rosqueável em polietileno, graduado, com superfície para marcação de amostra, fundo cônico, estéril. Capacidade 15 mL.	CRAL	CRAL	Unidade	104	RS\$37,50	
103	Tubo Cônico – Tipo Falcon, em polipropileno (PP) - resistente à autoclavagem a 121°C por até 10 minutos, tampa rosqueável em polietileno, graduado, com superfície para marcação de amostra, fundo cônico, estéril. Capacidade 50 mL.	CRAL	CRAL	Unidade	128	RS\$27,78	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃOS PARTICIPANTES										
ITEM	ARAGUATINS	ARAGUAÍNA	COLINAS DO TOCANTINS	DIANÓPOLIS	PARAÍSO DO TOCANTINS	PORTO NACIONAL	LAGOA DA CONFUSÃO	PEDRO AFONSO	PALMAS	TOTAL

1	80	5	10	15	10	-	10	-	-	130
2	80	5	10	15	10	-	10	-	-	130
4	130	10	25	20	10	-	10	50	-	255
6	130	10	25	20	10	-	10	-	-	205
7	130	10	25	10	10	-	10	-	-	195
9	5	5	5	10	15	5	10	-	-	55
10	5	5	3	10	15	5	10	-	-	53
11	5	5	3	10	15	5	10	-	-	53
14	100	20	25	120	100	5	10	-	40	420
16	40	10	10	5	10	5	5	-	-	85
17	20	20	10	20	40	5	5	10	-	130
18	15	2	5	10	4	2	5	15	-	58
19	25	20	10	25	5	5	20	-	10	120
20	25	20	20	25	5	-	10	10	10	125
22	5	-	0	5	4	4	0	-	-	18
24	95	30	5	100	20	-	5	-	-	255
27	80	10	30	5	10	-	30	-	-	165
28	80	-	0	80	100	20	100	-	30	410
34	5	5	20	5	20	-	50	-	-	105
35	5	5	25	5	20	-	50	-	-	110
39	30	5	3	-	4	1	10	-	15	68
44	20	2	2	-	15	5	20	-	-	64
48	30	-	50	60	15	10	20	10	20	215
55	20	-	9	-	20	5	5	-	-	59
56	300	10	8	100	3	-	4	30	-	455
59	5	5	10	20	4	-	5	-	-	49
77	120	50	100	50	10	5	10	-	-	345
83	5	1	0	2	6	-	5	6	5	30
84	60	10	6	60	2	-	5	-	-	143
87	60	50	10	0	2	-	1	-	20	143
88	60	50	10	60	30	-	-	-	15	225
89	10	-	10	10	32	-	2	-	6	70
90	60	-	10	100	20	-	10	-	-	200
92	2	1	10	2	2	-	1	2	8	28
93	2	1	10	2	2	-	1	2	8	28
94	2	1	10	-	2	-	1	2	8	26
102	15	10	50	15	5	-	1	-	8	104
103	5	10	100	10	2	-	1	-	-	128

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Araguatins-TO, 13 de Novembro de 2019

Josafá Carvalho Aguiar
Diretor Geral
Representante legal do órgão gerenciador

Valdemir Ferreira Barbosa
QUALY COMERCIAL EIRELI
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMIR FERREIRA BARBOSA**, **Usuário Externo**, em 14/11/2019, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josafa Carvalho Aguiar, Diretor-Geral**, em 14/11/2019, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0848097** e o código CRC **2C521602**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63) 3474-4800
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23233.022380/2019-13

SEI nº 0848097